JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-002.808.07-80

ANÁLISE. PREGÃO. CONTRATO. TERMO ADITIVO. SES. Serviços de guarda e vigilância patrimonial. Armada, monitorada, eletrônica e cães adestrados. ACOLHIDOS. Votação unânime.

2.491ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado em: 29.06.2010.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em acolher o procedimento licitatório Pregão Presencial 007/SES/06, o Contrato 11/SES/06 e o Termo Aditivo 01/2007.

Participaram do julgamento os Conselheiros Eurípedes Sales – Revisor, Antonio Carlos Caruso e Maurício Faria.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 19 de maio de 2010.

Edson Simões – Presidente.

Roberto Braguim – Relator.

RELATÓRIO e **VOTO** englobados: v. TC 72.002.291.07-57.